



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes, CPF nº 005.xxx.xxx-70.

**CONTRATADA:** J L OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.519.835/0001-41, com sede a Rua Nicacio Portela Diniz, 42 D sala 2, Jardim Italia da cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pelo sócio, Sr. André Pazini Ramos, CPF n.º 010.xxx.xxx-79

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO OBJETO**

Conforme parecer técnico anexo, expedido pelo fiscal da obra, ficam acrescidos ao objeto a execução de obras e serviços no montante de R\$ 145.322,40 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais, e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em razão das alterações promovidas no Contrato, conforme Cláusula anterior, o valor contratado fica acrescido daquele montante, equivalente à um acréscimo de 5,14% no montante contratado. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 05.01 / Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	
Projeto 1.007 – Pavimentação	
(078) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.0500.007000 .....	27.521,91
(191) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.02.0500.007000 .....	117.800,49

**CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 03 de julho de 2024.

Milena Andersen Lopes  
Prefeita Municipal

André Pazini Ramos  
Contratada

Henrique Rosa Demiciano  
Fiscal do Contrato